

IMPACTOS DO FUNDEB NO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DE DEZ MUNICÍPIOS PARAIBANOS PARA O ANO DE 2020 E REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA EDUCACIONAL

Data de aceite: 01/09/2023

Marcus Quintanilha da Silva

<http://lattes.cnpq.br/9425688704530184>

Tessa Matos Carvalho Cabral e Silva

<https://lattes.cnpq.br/6350445204198100>

Marina Araújo de Andrade

<https://lattes.cnpq.br/8818482439266177>

Maria Rita Ribeiro de Medeiros

<http://lattes.cnpq.br/9838336270491575>

Luiz Gustavo de Sousa Almeida Silva

<http://lattes.cnpq.br/1350416274341807>

Júlio César de Oliveira Santos

<https://lattes.cnpq.br/2983420845509991>

RESUMO: O objetivo deste trabalho é de trazer algumas reflexões sobre o Fundeb em dez municípios paraibanos, na direção de problematizar a importância da redistribuição de recursos nestes casos para a melhoria da educação básica. Considerando como base as informações do ano de 2020, este trabalho partiu do cálculo do gasto por aluno dos municípios analisados e, de forma fictícia, retirou os recursos recebidos provenientes do resultado líquido do Fundeb, buscando,

em abordagem qualitativa, compreender o impacto da política redistributiva a estes municípios e problematizando as seguintes questões: evasão, qualidade, potencial financeiro, desigualdades, pandemia e impacto do Fundeb no financiamento da educação municipal. Os resultados dialogam com outros estudos citados no decurso do texto de que o Fundeb tem capacidade relativa de diminuir as assimetrias regionais educacionais, carecendo, contudo, de maior presença da União em matéria de suplementação financeira.

PALAVRAS-CHAVE: Política Educacional; Fundeb; Paraíba.

ABSTRACT: The objective of this work is to bring some reflections on Fundeb in ten municipalities in Paraíba, in the direction of problematizing the importance of redistributing resources in these cases for the improvement of basic education. Considering the information for the year 2020 as a basis, this work started from the calculation of the expenditure per student of the municipalities analyzed and, fictitious, withdrew the resources received from the net result of Fundeb, seeking, in a qualitative approach, to understand the impact of the policy redistributive to these municipalities

and problematizing the following issues: evasion, quality, financial potential, inequalities, pandemic and Fundeb's impact on the financing of municipal education. The results are in line with other studies cited throughout the text that Fundeb has a relative capacity to reduce regional educational asymmetries, lacking, however, a greater presence of the Union in terms of financial supplementation.

KEYWORDS: Education politics; Fundeb; Paraíba.

INTRODUÇÃO

Quando se trata do sistema educacional, mais precisamente seu funcionamento e manutenção de suas atividades, existem investimentos de diferentes mecanismos, sendo esses provindos de órgãos e instituições públicas e/ou privadas (CASTRO, 2010). Sendo assim, para que cada estado e município atenda as demandas educacionais de sua população, faz-se necessário considerar que os investimentos também se limitam às especificidades orçamentárias de cada um deles.

Uma das alternativas, já reconhecidas historicamente por sua capacidade de diminuir as assimetrias na capacidade de investimento em educação dos municípios é a política de fundos em vigência, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Com um histórico de avanços e alguns limites, próprios da própria dinâmica da política (SILVA, 2021), as novas configurações do Novo Fundeb permanente, política de Estado sancionada desde o final do ano de 2020, tende a ampliar a capacidade de diminuir as desigualdades educacionais, sobretudo pela ampliação do papel da União em matéria de suplementação financeira ao Fundo.

Como forma de promover um debate inicial destas possibilidades, este trabalho se ancora na possibilidade de oferecer uma análise inicial de dez municípios paraibanos, especificando o impacto da política de financiamento da educação em voga. Contextualizando, desde o início da política de fundos a Paraíba é um dos estados brasileiros em que seus municípios sempre tiveram acesso à complementação financeira da União, sendo profundamente ampliada a partir da vigência do Fundeb, em 2007. Tal cenário possibilitou, em grande medida, a ampliação das despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino e a valorização da remuneração docente nas redes municipais paraibanas (SILVA, 2021).

Portanto, o objetivo deste trabalho é trazer algumas reflexões sobre o Fundeb em dez municípios paraibanos, na direção de problematizar a importância da redistribuição de recursos nestes casos para a melhoria da educação básica. O ano de base considerado foi o de 2020.

Por ser um número de casos restrito, este trabalho se apoia em uma abordagem qualitativa, na medida em que a busca das singularidades dos casos e a interpretação numérica aliada a contextos locais e socioeconômicos é o centro analítico. Na seleção

de casos, o objetivo foi, além de trabalhar apenas com municípios do interior do estado, diversificar redes com maiores e menores portes, bem como perfis socioeconômicos distintos. Outro aspecto relativo a este trabalho é que ele se insere como resultado da apreensão do debate no âmbito do curso da disciplina de Política Educacional da Educação Básica, durante o segundo semestre do ano de 2022. Portanto, a descrição analítica dos dados é fruto de um debate coletivo, em construção, mas com potencial heurístico.

Em termos de fontes de informação, foram utilizados os dados dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), disponíveis no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Além disso, os microdados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) foram utilizados para o cálculo do gasto por aluno, principal categoria de análise escolhida a este trabalho. Todos os dados são relativos ao ano de 2020.

A abordagem desse estudo também se centra em aspectos essenciais ao que concerne aos orçamentos de investimentos e seus reflexos na população e número de matrículas, como também as implicações que a pandemia da Covid-19 trouxe diante da lógica contemporânea de educação e a eficácia da política educacional existente. Desta forma, construindo uma análise de panorama de financiamento da educação com base em pesquisa e análise crítica focada em 10 municípios do estado da Paraíba, buscando compreender, elucidar e fornecer algumas visões sobre o assunto.

Estruturalmente, este trabalho se inicia em uma descrição metodológica e analítica dos dados, passando, posteriormente, a alguns aspectos de compreensão: porte populacional, a importância da política de fundos, o contexto da Pandemia, e aspectos relativos à eficácia da política educacional, sobretudo nos aspectos relativos ao combate à desigualdade e evasão.

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA E LEITURA ANALÍTICA

Visando realizar uma análise comparativa e qualitativa dos investimentos na Educação Básica no estado da Paraíba, foi organizado uma tabela, considerando os dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE - FNDE) e de matrículas brutas dos municípios. Para este comparativo e uma reflexão sobre a política, utilizou-se como métrica de base o cálculo do gasto por aluno, considerando a razão entre as despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) para fins de cálculo do limite mínimo de vinculação de impostos e transferências constitucionais e o número de matrículas dos seguintes entes federados municipais: Campina Grande, Patos, Cajazeiras, Picuí, Cuité, Soledade, Piancó, Logradouro, Nova Palmeira e Várzea.

Como forma comparativa, optou-se por fazer um cálculo fictício do gasto por aluno retirando o resultado líquido do Fundeb, ou seja, o volume financeiro proveniente do

movimento dos recursos enviados à conta de natureza contábil estadual e dos recebidos. Esta diferença, positiva em nove dos dez municípios analisados, parece impactar de forma significativa, ampliando a capacidade destes municípios em investir em educação.

Município	Matrículas	Gasto por aluno com Fundeb	Gasto por aluno sem Fundeb
Campina Grande	33809	R\$ 5.713,07	R\$ 4.178,58
Patos	9578	R\$ 5.302,84	R\$ 3.264,74
Cajazeiras	6561	R\$ 6.131,62	R\$ 4.204,54
Picuí	3456	R\$ 5.108,05	R\$ 2.552,99
Cuité	2400	R\$ 5.359,32	R\$ 3.485,68
Soledade	2554	R\$ 4.418,77	R\$ 2.245,29
Piancó	1593	R\$ 5.784,26	R\$ 4.263,74
Logradouro	693	R\$ 7.275,67	R\$ 5.789,62
Nova Palmeira	706	R\$ 6.669,39	R\$ 5.957,87
Várzea	468	R\$ 7.075,53	R\$ 7.468,95

Tabela 1 - Gasto por aluno com e sem Fundeb de dez municípios paraibanos - 2020

Fonte: Dados elaborados pelos autores e autoras (2023).

A disparidade entre as porcentagens populacionais e de matrículas entre os municípios citados na tabela podem trazer reflexões sobre as diferenças de seus resultados educacionais e, conseqüentemente, de como melhorar seus percalços. Para fins dessa análise, busca-se, inicialmente, uma comparação entre os municípios de Nova Palmeira e Campina Grande, devido a suas diferenças em número populacional, número de matrículas e evasões acadêmicas.

O número populacional do município de Campina Grande chega em torno de 385.213 a 413.830 habitantes, conforme o Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010 e a estimativa realizada em 2021, por ocasião da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (Pnad) do mesmo instituto, tendo em média um total de 33.809 e 44.311 matrículas gerais. Em 2019, o município chegou a ter uma taxa de aproximadamente 5% de evasão escolar, porém esse cenário melhorou em 2021, quando atingiu cerca de 1,25% de evasão. Isso quer dizer que, com os dados informados em 2021, cerca de 664 alunos abandonaram seus estudos, tendo uma melhora significativa em relação a 2019, quando o prognóstico era de 1.444 abandonos. Em um panorama amplo, 10,7% da população de Campina Grande estava matriculada em alguma instituição de ensino em 2021.

Apesar do seu alto número populacional e densidade demográfica, Campina Grande teve uma melhora significativa, chegando a, em 2021, superar as taxas do município de Nova Palmeira dos anos de 2019 e 2020, pois a cidade teve uma taxa de 1,5% e 3,7% de evasão escolar, respectivamente nesses anos. Em 2021, contudo, Nova Palmeira teve uma

taxa de apenas 0,5% de evasão escolar, correspondendo por volta de 25 evasões, visto que esse município possuía uma estimativa de 5.011 pessoas naquele ano. É importante salientar, no entanto, que em 2020 o município teve um total de 706 matrículas, enquanto em 2021 apenas 603 matrículas foram declaradas. Deste modo, em 2021, aproximadamente 12,05% da população de Nova Palmeira estava matriculada em alguma instituição de ensino.

Nesse sentido é possível afirmar que há indícios de que, devido ao número populacional proporcional de Nova Palmeira ser menor, o município parece ter tido menos obstáculos na aplicação de melhorias educacionais. Contudo, mesmo com as adversidades, Campina Grande deu um salto significativo para a mudança no ano de 2021, provando que com uma boa administração e implementações de projetos educacionais grandes municípios também podem obter boas taxas.

Considerando que as políticas educacionais são difundidas pelo Brasil conforme a necessidade de educar a grande massa populacional do país e reduzir possíveis assimetrias regionais nos âmbitos sociais e econômicos, sem apoio do Estado este movimento pode ocorrer com maiores dificuldades. Compreende-se, nesta direção, que é essencial que tais programas vinculados ao FNDE e, ao caso deste trabalho, a efetividade do FUNDEB, mantenham um papel desenvolvimentista a respeito da educação e de seu acesso, formem uma aliança precisa demonstrando o quão necessário é que todos tenham um ensino de qualidade e a partir de quais recursos o Estado pode efetuar e efetua essa oferta, cenário já apresentado no resumo a outras análises nacionais e locais em torno da política (SILVA, 2020, 2021).

Nesse contexto, tendo em vista a potencialidade do Fundeb enquanto dinâmica redistributiva de recursos para o investimento na educação, é possível observar que das dez cidades presentes na tabela 1, oito delas gastaram entre 20% e 50% a mais por aluno com o amparo do fundo no ano de 2020. Por exemplo, o município de Picuí teve um gasto por aluno com Fundeb de 5.108,05 R\$ e sem um gasto de 2.552,99 R\$, gerando uma diferença de R\$ 2.555,06 (cerca de 50%) entre a despesa real e a fictícia (sem o Fundeb). Em tal caso, a implicação da política pública educacional foi de tremenda ajuda, com o coeficiente de gasto indo além do dobro do que foi aplicado sem a assistência do fundo. Por essa razão, políticas públicas como o Fundeb têm uma enorme relevância e impacto no processo de desenvolvimento da qualidade educacional. Vale citar como exceção da situação supracitada, a cidade Nova Palmeira, que investiu apenas 11% a mais por aluno com o Fundeb e o município de Várzea, que apesar de possuir a menor população em relação às outras cidades presentes na tabela, pela dinâmica da política o município perdeu cerca de 5% dos recursos na comparação entre o gasto por aluno real e o fictício. Porte de município, capacidade financeira e quantidade proporcional de matrículas atendidas na rede municipal são as principais influências para um município ter resultados líquidos positivos do Fundeb (ou não). Regionalmente, por ser uma política redistributiva

no âmbito estatal e complementada com recursos do governo federal (no caso da Paraíba), a avaliação é de que a maioria dos municípios paraibanos tem um incremento significativo com a política, reduzindo as desigualdades no financiamento da educação (SILVA, 2023).

Ponderando que a educação e as políticas educacionais se mantiveram quase estagnadas durante o período pandêmico, se faz relevante considerar que algumas das cidades paraibanas analisadas nunca permitiram que a evasão escolar ocorresse. Várzea, que apesar da privatização da educação diante o cenário do ano inicial da pandemia (FIGUEIREDO FILHO; SANTOS, 2021), exibiu sua primeira porcentagem de evasão somente no ano de 2019, um ano antes da fatídica doença se espalhar pelo mundo. Com isso, é exibida uma possibilidade de um novo olhar esperançoso a este tema, tendo na ampliação do Novo Fundeb permanente em vigência uma possibilidade de redução deste fenômeno a outros municípios, visto que, especialmente no caso paraibano, ela vem proporcionando maior capacidade de financiamento da educação (SILVA, 2023). Exemplo contraposto ao de Várzea é o caso de Logradouro, que teve taxas percentuais de evasão no ano de 2021, um pouco mais elevadas e excêntricas em relação ao ano anterior, chegando ao nível aproximado de 1,75% em 2020 e aproximadamente 5,25% no ano seguinte.

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), por meio de seu posicionamento público, alertou para a queda de recursos, principalmente os repasses do Governo Federal, já durante o ano de 2020. Na interpretação deste trabalho, se o montante tivesse sido mantido e/ou ampliado, a evasão escolar não teria sido elevada, como ocorreu em Logradouro, visto que, fatores sociais podem interferir na vida de muitos discentes da educação básica, forçando então uma retirada do ambiente escolar. Se o montante continuasse mantido durante os anos pandêmicos, ou seja, mais investimento na educação, mesmo nos tempos de pandemia, faria com que de fato os alunos e toda a estrutura escolar (e colaboradores da instituição) pudessem estar aptos ao ambiente escolar da época (como o ensino à distância, que foi aplicado).

Acerca do tema, Galzerano (2021, p. 131) assevera que “no Brasil, as decisões envolvendo as políticas educacionais para o período da crise foram tomadas com base em interesses privados de empresas, fundações e organizações nacionais e internacionais representados por supostos especialistas técnicos e neutros”. Isso quer dizer que, embora os estados tenham tomado medidas pontuais para suavizar os efeitos da pandemia da Covid-19 na Educação Básica, as soluções elaboradas eram muito mais concretizáveis no âmbito das escolas privadas do que na educação pública. Essa é uma realidade que pode ser problematizada através dos dados acima discutidos.

Ao considerarmos o Estado como central à sociabilidade, posto que é capaz de mediar processos através da civilidade, controvérsia, pluralidade de focos, metas irrestritas e centralidade das instituições, a dicotomia da privatização do público e publicização do privado se torna evidente no desenvolvimento e escolha de uma Política Educacional, conforme sintetiza Ferraz (2011, p. 11). Significa isso dizer que, no contexto democrático,

os interesses privados não podem ser atendidos clandestinamente, mas devem ser postos em debate para que seja legítima a privatização do público, ou seja, o direcionamento de políticas a uma parcela específica da sociedade.

No contexto amplo da Política Educacional brasileira, em 1988, com a Constituição Federal, a afirmação da defesa da educação se revela através da inscrição do direito à educação como direito social e dos mecanismos adotados para salvaguardar esse direito, insculpidos em um mesmo capítulo do texto constitucional. Aqui, apontamos sobretudo para a importância do art. 212¹, que garante a vinculação mínima de receitas à educação.

Levantando os dados acerca do cumprimento do requisito constitucional acima mencionado em referência aos 10 municípios paraibanos escolhidos para análise neste trabalho, tem-se que todos eles cumpriram a exigência do art. 212 no ano de 2020, ainda considerando a realidade pandêmica. Em outra possibilidade de contextualização às despesas educacionais, a relação entre as receitas vinculadas constitucionalmente ao financiamento da educação e os resultados obtidos por ocasião do cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), não é possível estabelecer uma relação de causa e efeito, como se observa na tabela 2.

Município	Porcentagem de receitas de impostos destinados à educação em 2020	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental em 2021
Campina Grande	26.91%	5.2
Patos	26.46%	5.0
Cajazeiras	32.07%	5.1
Picuí	32.25%	5.7
Cuité	31.84%	5.8
Soledade	25.22%	4.9
Piancó	31.10%	4.5
Logradouro	28.12%	5.8
Nova Palmeira	35.77%	6.7
Várzea	30.35%	6.7

Tabela 2 - Porcentagem de receita de impostos destinado à educação por município em 2020 e IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental em 2021

Fonte: Siope (2020). Inep (2021).

Ao analisarmos em conjunto a porcentagem de investimento realizado em 2020 por cada um dos municípios e a respectiva nota no IDEB 2021 dos anos iniciais do Ensino Fundamental, torna-se visível que, apesar de todos os municípios irem além do mínimo constitucional, os resultados não são exatamente proporcionais quando consideramos o

1 Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1988)

diagnóstico desses municípios através do índice.

Por essa razão, é essencial que além da observância do investimento mínimo obrigatório, o Poder Executivo considere as nuances de cada local quando da alocação dos recursos da educação e, sobretudo, o processo educativo. Com esse objetivo, existem plataformas e bancos de dados que fornecem um arcabouço matemático eficaz para uma melhoria estratégica da educação, como é o caso do simulador de custo-aluno qualidade, já previsto como parâmetro de referência no Novo Fundeb Permanente (SILVA, 2023).

Além disso, esse cenário evidencia a necessidade do Fundeb na diminuição das desigualdades educacionais entre as redes de ensino. Conforme demonstrado anteriormente, o Fundeb possibilitou um aumento considerável no investimento por aluno, de forma que os municípios foram capazes de se aproximar do custo-aluno qualidade (mesmo que em uma distância considerável da métrica), funcionando como um elemento suavizador das desigualdades no financiamento.

A desigualdade brasileira não é explicada somente pelo esforço dos entes federados, mas pela capacidade de arrecadação que, no caso brasileiro, se desenvolveu de forma desigual no comparativo entre regiões, estados e até municípios do mesmo estado (POCHMANN, 2015). Neste sentido, o papel redistributivo do Governo Federal, se tomado como um espaço gerencial privilegiado para a redução das assimetrias regionais em matéria socioeconômica, é fundamental para a mudança deste cenário. O Fundeb enquanto política redistributiva de recursos parece ter um papel fundamental neste aspecto, mas que precisa de cada vez mais participação da União para sua efetividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da interpretação dos dados acerca da educação na Paraíba em quatro vertentes, sendo essas: uma comparação dos índices de evasão escolar entre os municípios mais e menos populosos, dos dez selecionados para essa pesquisa; análise dos impactos do Fundeb como Política Educacional, implicações da pandemia na educação pública e, por fim, avaliação de eficácia das medidas educacionais diante desse contexto, compreende-se que o fluxo dos recursos na educação é um dado imprescindível para a compreensão da Política Educacional na Paraíba.

Inicialmente, se conclui ser imprescindível que o poder público se dedique a produzir um estudo dos diferentes tipos de municípios, seus índices populacionais e suas múltiplas gestões para podermos comparar suas diferentes situações e seus divergentes resultados, ou seja, melhorias podem ser feitas a respeito de seus modos de implementação e administração das vias educacionais. Além disso, o porte do município e o seu número populacional podem ser fatores tanto benéficos quanto maléficis no seu desempenho. Entretanto, com bons projetos que almejem a melhoria da educação, as dificuldades enfrentadas podem ser superadas, de modo que municípios com taxas populacionais

e densidade demográfica altas podem se equiparar e, por vezes, até mesmo superar municípios menores.

Outro ponto a ser consumado, seria o fato de políticas públicas educacionais, como o Fundeb, ampliarem seu impacto para o investimento da educação, como o cenário que vem se consolidando com a reconfiguração da política a partir do Novo Fundeb permanente (BRASIL, 2020), alavancando em mais que o dobro o gasto por aluno de algumas cidades (SILVA, 2023). Contudo, é importante lembrar que esses fundos foram criados na intenção de auxiliar, e não substituir o encargo de cada município nesta ação, pois o investimento deve ocorrer mesmo sem o amparo supracitado. Desse modo, colaborando para o aumento na qualidade de ensino e os resultados positivos que a educação pode gerar, isto vai além das boas notas do alunado, envolve também a transformação de vidas, uma tentativa de diminuição das desigualdades socioeconômicas e inúmeras adversidades da sociedade atual que podem ser resolvidas com maior emprego de recursos na educação e maior valorização desta e dos profissionais que nela se empenham.

Condizente às formas de avaliações e tentativas de manter o número elevado de matriculados nas instituições de ensino ao redor do estado da Paraíba, é importante apontar que a contribuição para o funcionamento regular das instituições consiste em manter uma boa estrutura numérica enquanto escola e o direito de manter uma estrutura corretamente confortável e de condições de qualidade para os discentes atendidos.

Por fim, conclui-se que os municípios paraibanos selecionados para esta análise cumprem o mínimo de financiamento obrigatório constitucional e são, em sua maioria, beneficiados pelo Fundeb, tendo em vista que tal política educacional consegue melhorar quantitativamente o investimento por aluno na educação. Não obstante, apesar do fundo se provar como uma medida eficaz no estado da Paraíba, há que se considerar que os municípios ainda foram fortemente afetados por uma lógica “privatizante” na educação pública, que a coloca em pé de igualdade com o ensino privado, desconsiderando todo o propósito e nuances específicas da escola pública, como as políticas adotadas durante a pandemia, aspecto que este trabalho não se ocupa, mas as autorias se preocupam.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.113, 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 dez. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Microdados do Censo Escolar**. Brasília: Ministério da Educação, 1937.

BRASIL. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. **Relatórios resumidos da execução orçamentária**. Brasília: Ministério da Educação, 1968.

CASTRO, J. A. Financiamento da educação pública no Brasil: evolução de gastos, IN: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (Orgs.). **Educação e feudalismo no Brasil**: combater as desigualdades, garantir a diversidade, Brasília, Unesco, 2010, p. 169-190.

FERRAZ, M. A. Estado, política e sociabilidade. IN: GOUVEIA, A. SOUZA, A. TAVARES, T. **Políticas Educacionais**: Conceitos e debates. Curitiba: Appris, 2011, p. 23 – 49.

FIGUEIREDO FILHO, C. B. G.; SANTOS, J. B. S. dos. Pandemia: janela de oportunidade para a privatização na educação básica do estado de São Paulo. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, v. 11, n. 21, p. 1-17, 2021.

GALZERANO, L. Políticas Educacionais em tempos de pandemia. **Argum.**, Vitória, v. 13, n. 1, p. 123-138, jan./abr. 2021.

POCHMANN, M. **Desigualdade econômica no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Ideias e Letras, 2015.

SILVA, M. Q. Fundeb, remuneração docente e dívida pública: uma discussão sobre disputa pelo fundo público (2008 – 2016). RBPAAE, v. 36, n. 2, p. 649 - 669, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaae/article/view/101088/58115>. Acesso em 1 de abril de 2023.

SILVA, M. Q. Fundeb e complementação financeira da União: perspectivas a partir da abrangência do VAAT nos municípios da Paraíba. *Revista Educação e Políticas em Debate*, v. 12, n. 2, p. 849–868, 2023.

SILVA, Marcus Quintanilha da. **Valorização do magistério e austeridade fiscal em Curitiba**. Relatório (Pós-Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

SIOPE. Relatório de Indicadores. Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios). Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorio-gerencial/dist/indicador>. Acesso em 2 de maio de 2023.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO. **Posicionamento Público**: o Fundeb em novo cenário - a pandemia da COVID - 19. Disponível em: <https://campanha.org.br/noticias/2020/05/13/posicionamento-publico-sobre-o-fundeb-considerando-efeitos-da-pandemia-da-covid-19/>. Acesso em: 30 abr. 2023.